PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que a lei nº 573/2009
foi publicado no local de costume
em 24 / 09 / 2009
Natalina Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 573/2009

DENOMINA-SE "ÂNGELO FIRMO DA COSTA" A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM:

Art. 1.º - Fica denominada Rua Ângelo Firmo da Costa a via pública hoje denominada Rua 37, que inicia na Avenida Santos Dumont e tem o seu término da Rua Presidente Olegário como consta no loteamento urbano de Lagoa Grande.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o emplacamento da referida rua.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal